



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 39/2015

EMENDA N.º 01
Modificativa

Autoria: Ver. Carlito Schiefelbein

O Projeto de Lei n.º 39/2015 passa a contar com as seguintes alterações:

I – fica suprimido o art. 3.º;

II – no art. 4.º fica suprimida a expressão “exclusiva”;

III – no art. 6.º a expressão “contrato” é substituída pela expressão “convênio”.

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas são fruto de consulta ao IGAM. A Emenda propõe a supressão do art. 3.º porquê há entendimentos de Tribunais de Contas, com o do Estado de Pernambuco, por unanimidade, de que não há possibilidade de cobranças judiciais retornarem à cobranças extrajudiciais. No art. 4.º, suprime a expressão “exclusiva”, permitindo que outra pessoa, física ou jurídica, quando da quitação do débito, requeira a baixa do protesto, deixando tal requerimento de ser de responsabilidade somente do devedor. No art. 6.º modifica para convênio o instrumento que estabelecerá a relação entre o município e o Tabelionato de Protestos de Títulos.

Agudo, 21 de dezembro de 2015.

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Alexandre Neu

Ver. Aliceu Klein

Ver. Cleber Cassel

Ver. Gerson Halberstadt

Ver. Itamar Puntel

Ver. Paulo Unfer

Ver. Sandro Goltz

Ver. Vilson Dias